

Edital n. 002/2019-PROLEN/Unespar

## EDITAL Nº 002/2019 PROLEN

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras na Unespar (PROLEN) torna pública a abertura do processo de seleção simplificada para **ministrantes de OFICINAS de línguas em nível básico para atuação como VOLUNTÁRIO no Programa de Extensão - PROLEN.**

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição pode ser feita por meio do link <https://goo.gl/forms/kfhhCOqYdLE84ywX2> até o dia **02/04/2019** conforme especificações no quadro no Anexo A.

1.2 Os selecionados deverão dedicar 08 horas semanais ao Programa VOLUNTARIAMENTE. Dessas, 04 horas semanais em sala de aula, 02 horas para preparação das aulas e formação pedagógica e 02 horas para atendimento aos participantes dos cursos;

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção ocorrerá em uma única etapa, constituída de uma entrevista em inglês, de caráter classificatório e eliminatório às 18h do dia **04/04/2019** por ordem alfabética;

2.2 Os candidatos serão entrevistados em inglês pelas coordenações locais do PROLEN de cada campus. A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos e terá questões sobre o candidato e suas experiências com a língua inglesa, questões didáticas, além da disponibilidade e conhecimentos de internet;

2.3 A elaboração da entrevista e apuração de resultados será de responsabilidade da Coordenação Geral do PROLEN;

2.4 A coordenação do Prolen poderá solicitar, a qualquer momento, mais documentos comprobatórios de vínculo da instituição ou de proficiência linguística;

2.5 Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista, que tem como critérios:

- Proficiência linguística em inglês (nível mínimo intermediário);
- Disponibilidade;
- Conhecimento de *internet*;
- Experiência didática (participação em projetos/programas).

2.6 O resultado do processo seletivo será publicado na página <http://www.unespar.edu.br/PFI/sobre/prolen/editais>;

2.7 O Resultado final será publicado no dia 05/04/2019.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

3.1 A seleção dos cursos a serem ofertados pelos ministrantes será feita a partir do interesse institucional de cada campus segundo suas demandas de internacionalização;

3.2 Cada ministrante ficará responsável por uma (01) turma de até trinta alunos (30) alunos cada, devendo ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso seja necessário, durante o período de vigência do projeto no campus;

3.3 Após selecionados, os candidatos aprovados e classificados deverão participar de capacitação pedagógica e outros que se fizerem necessários, ofertados pela coordenação local de cada projeto;

3.4 A dedicação tem caráter voluntário, estando ciente de que o serviço tem objetivos cívicos e não será remunerado nem gerará vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, podendo este compromisso de voluntariado ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes, com antecedência de 30 dias, perdendo o direito à certificação.

3.5 O não cumprimento das atividades previstas neste edital implica na não geração de certificação de extensão para o ministrante.

### 4. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo PROLEN, para realização do processo seletivo, não cabendo recursos.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <http://www.unespar.edu.br/PFI/sobre/prolen/editais>;

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [prolen@unespar.edu.br](mailto:prolen@unespar.edu.br) ou pelo telefone (44) 35181885;

5.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Geral e local do PROLEN.

**PUBLIQUE-SE.**

Campo Mourão, 20 de março de 2019.

**Alessandra Augusta Pereira da Silva**  
Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar

**ANEXO A**

**Tabela de Pontuação**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação</b>
Campus de Campo Mourão – Comunidade Interna - Estar matriculado/a no curso de Letras	100
Campus de Campo Mourão – Comunidade Interna - Estar matriculado/a em um curso de licenciatura	90
Campus de Campo Mourão – Comunidade externa - Ser egresso/a de um curso de licenciatura	110
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado em Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II	100
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado no terceiro período de Letras/Inglês	90
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado/a em um curso de licenciatura	80
Campus de Paranaguá – Comunidade Externa - Ser egresso/a de um curso de licenciatura	110
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa no Ensino Básico, área de ensino de línguas.	10
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa em Instituto de Idiomas.	10
<b>4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país.	10
<b>5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação</b>
Participação PIBID	20
Participação PIBIC	20
Participação Programas de internacionalização	30
Monitoria	10
Voluntariado (projetos e programas)	10
<b>6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA</b>	
Exame internacional em nível C1	20
Exame internacional em nível B1 e B2	10

**Observação:** a pontuação só será contabilizada com a inserção dos anexos COMPROBATÓRIOS de cada formação/atividade exercida pelo candidato. Os documentos comprobatórios aceitos são Declaração/Certificados/Diplomas, inseridos no formato imagem ou PDF.